



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000111

**EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2016 PMCM.
PROCESSO N° 086/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de serviços de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina - Lei 1.411/2013, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes no Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antônio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
DÉCIO PACHECO & CIA LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO Nº 086/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

000112

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Padre Sapuriti, 588, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.986.702/0001-58 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de serviços de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina - Lei 1.411/2013, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes no Anexo do edital.

1	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA - ANO MINIMO FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, TRAÇÃO 4X4, ACIONADO COM MOTOR 55KW OU MAIOR, COM OPERADOR.	HRS	250,00	131,4918	32.872,94
2	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRAÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR.	HRS	500,00	164,7768	82.388,40
3	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000KG - CONCHA DE 0,60 M3 - POTENCIA MINIMA 92 HP, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005, COM OPERADOR	HRS	500,00	184,7497	92.374,85
4	SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000 - COM LAMINA COM INCLINAÇÃO, ELEVAÇÃO E ANGULAÇÃO HIDRAULICA - POTENCIA MINIMA DE 130 HP -ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2010 - COM OPERADOR.	HRS	350,00	176,431	61.750,85



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

5	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, O ANO NÃO DEVE SER INFERIOR A 1998, TRAÇÃO 6X4, COM CAÇAMBA DE 16M3 MINIMO, POTÊNCIA MINIMA DE 250CV, COM MOTORISTA.	HRS	400,00	101,5324	40.612,96
---	---	-----	--------	----------	-----------

000113

Total do Fornecedor: 310.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Agricultura do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

000114

a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

000115

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

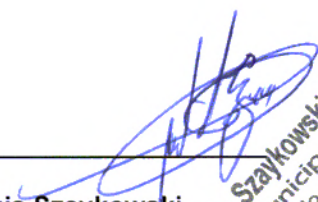
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222


Cruz Machado, 28 de Abril de 2016.

000116



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

*Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr*



DÉCIO PACHECO & CIA LTDA
CNPJ: 76.986.702/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 63.411.39-95

NOME: 

CPF: 23546722971



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO Nº 086/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

000117

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Padre Sapuriti, 588, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.986.702/0001-58 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de serviços de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina - Lei 1.411/2013, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes no Anexo do edital.

1	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA - ANO MINIMO FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, TRACÇÃO 4X4, ACIONADO COM MOTOR 55KW OU MAIOR, COM OPERADOR.	HRS	250,00	131,4918	32.872,94
2	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRACÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR.	HRS	500,00	164,7768	82.388,40
3	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000KG - CONCHA DE 0,60 M3 - POTENCIA MINIMA 92 HP, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005, COM OPERADOR	HRS	500,00	184,7497	92.374,85
4	SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000 - COM LAMINA COM INCLINAÇÃO, ELEVAÇÃO E ANGULAÇÃO HIDRAULICA - POTENCIA MINIMA DE 130 HP -ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2010 - COM OPERADOR.	HRS	350,00	176,431	61.750,85



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

5	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, O ANO NÃO DEVE SER INFERIOR A 1998, TRACÇÃO 6X4, COM CAÇAMBA DE 16M3 MINIMO, POTENCIA MINIMA DE 250CV, COM MOTORISTA.	HRS	400,00	101,5324	40.612,96
---	--	-----	--------	----------	-----------

000118

Total do Fornecedor: 310.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

000119

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Agricultura do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura.

000120

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 28 de Abril de 2016.

000121

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

*Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr*

DÉCIO PACHECO & CIA LTDA
CNPJ: 76.986.702/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: 103.541.289-95

NOME: _____
CPF: 02546722977

Edital de Pregão Presencial Nº 35
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/04/2016, as 09:41:48, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 35 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de serviços de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina - Lei 1.411/2013, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8446 DECIO PACHECO & CIA LTDA

CNPJ: 76.986.702/0001-58

000122**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8446	DECIO PACHECO & CIA LTDA	Sim	0,0000	310.420,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
18020011	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA - ANO MINIMO FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, TRAÇÃO 4X4, ACIONADO COM MOTOR 55KW OU MAIOR, COM OPERADOR.	250,000
18100034	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRAÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR.	500,000
18100036	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000KG - CONCHA DE 0.60 M3 - POTENCIA MINIMA 92 HP, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005, COM OPERADOR	500,000
18100033	SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000 -COM LAMINA COM INCLINAÇÃO, ELEVÇÃO E ANGULAÇÃO HIDRAULICA - POTENCIA MINIMA DE 130 HP -ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2010 - COM OPERADOR.	350,000
18100028	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, O ANO NÃO DEVE SER INFERIOR A 1998, TRAÇÃO 6X4, COM CAÇAMBA DE 16M3 MINIMO, POTENCIA MINIMA DE 250CV, COM MOTORISTA.	400,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DECIO PACHECO & CIA LTDA	310.000,0000	

O licitante DECIO PACHECO & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DECIO PACHECO & CIA LTDA pelo valor de R\$ 310.000,0000 (trezentos e dez mil e reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas. As representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 26 de Abril de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

MEMBRO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 90/2016
Processo de Licitação: 86/2016
Data do Processo: 13/04/2016

Folha: 11

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000123

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de serviços de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina - Lei 1.411/2013, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Ao(s) 26 de Abril de 2016, às 09:41 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 86/2016, Licitação nº 35/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas. Os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances. As ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 26 de Abril de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

-  - Pregoeiro(a)

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

-  - MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

-  - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

- - MEMBRO



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 90/2016
Processo de Licitação: 86/2016
Data do Processo: 13/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000124

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

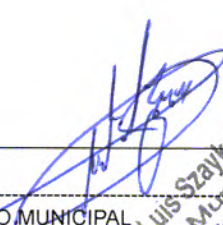
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2016
- b) Licitação Nr.: 35/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/04/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de serviços de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina - Lei 1.411/2013, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 008446 - DECIO PACHECO & CIA LTDA	5	0,0000	310.000,00
Total por Fornecedor:	5		310.000,00
Total:	5		310.000,00

Cruz Machado, 26 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 90/2016
Processo de Licitação: 86/2016
Data do Processo: 13/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000125

- a) Processo Nr.: 86/2016
b) Licitação Nr.: 35/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de serviços de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina - Lei 1.411/2013, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 008446 - DECIO PACHECO & CIA LTDA	5	0,0000	310.000,00
Total por Fornecedor:	5		310.000,00
Total:	5		310.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) Saldo: 815.942,20

